



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

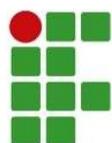
PAINT PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022

www.ifpa.edu.br/auditoria



BELÉM - PARÁ - 2022



INSTITUTO FEDERAL
Pará

REDES SOCIAIS



IfpaOficial



ifpaoficial



IFPA Oficial



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
2022

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	A INSTITUIÇÃO	4
3	OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA.....	5
4	COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA.....	6
5	RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA.....	7
6	FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2022	8
7	METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS.....	9
8	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM 2022	9
9	PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS	9
10	AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	10
11	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO	10
12	PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	10
13	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2022	11
14	RESTRICÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	11
15	CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	11
	APÊNDICE.....	13
	DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	13

ANEXOS:

ANEXO I	RESOLUÇÃO Nº 594/2021–CONSUP/IFPA
ANEXO II	MATRIZ DE RISCOS
ANEXO III	SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDOS NO PAINT/2022



1 APRESENTAÇÃO

A Equipe de auditores designada pela Ordem de Serviço nº 28/2021-AUDIN/IFPA vem apresentar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), exercício 2022, o qual foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), que estabelece normas para elaboração, apresentação e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna integrantes das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

Conforme o art. 5º da IN 5/2021-SFC, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria-Geral da União (CGU):

Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Ainda, de acordo com o art. 7º da supramencionada Instrução Normativa, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior do IFPA para exame e deliberação quanto à aprovação:

Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere.

Para a elaboração desta proposta foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2019-2023 (PDI), o Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2020, os controles existentes, os planos, as metas e os objetivos do Instituto, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, a gestão de riscos, processos de governança e controles internos existentes, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna, de acordo com o que preconiza o art. 3º da IN 5/2021-SFC.

A estrutura do PAINT deverá contemplar os itens previstos no art. 4º da IN 5/2021-SFC:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

A Unidade de Auditoria Interna do IFPA (AUDIN/IFPA) desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo III do PAINT/2022 e apontará, mediante seus relatórios, as constatações e recomendações resultantes de suas análises.



Os serviços de auditoria a serem desenvolvidos no PAINT/2022 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes da própria AUDIN e dos órgãos de controle interno e externo.

As ações previstas no PAINT/2022 visam agregar valor à Gestão do IFPA ao oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais e o alcance de resultados satisfatórios quanto à: eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

2 A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Pará é composto pela Reitoria e 18 (dezoito) Campi, abrangendo as cinco mesorregiões do Estado do Pará. A descentralização dos recursos orçamentários para os *Campi* do IFPA, conforme identificados no quadro abaixo, é procedida pela Reitoria. Vale ressaltar que o Campus Avançado de Vigia é vinculado à Reitoria.

Quadro 1: Unidades Integrantes do IFPA

UNIDADES GESTORAS ELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA		
UASG	UG	NOME
26416	158135	REITORIA
26416	158508	CAMPUS ABAETETUBA
26416	158507	CAMPUS ALTAMIRA
26416	156104	CAMPUS ANANINDEUA
26416	158306	CAMPUS BELÉM
26416	158506	CAMPUS BRAGANÇA
26416	158162	CAMPUS BREVES
26416	158308	CAMPUS CASTANHAL
26416	158509	CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
26416	158567	CAMPUS ITAITUBA
26416	158512	CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
26416	158307	CAMPUS MARABÁ RURAL
26416	152495	CAMPUS ÓBIDOS
26416	156103	CAMPUS PARAGOMINAS
26416	152496	CAMPUS PARAUAPEBAS
26416	158518	CAMPUS SANTARÉM
26416	158481	CAMPUS TUCURUÍ
26416	156102	CAMPUS CAMETÁ
26416	-----	CAMPUS AVANÇADO DE VIGIA

Vale ressaltar que devido à extensão territorial do Estado do Pará e o distanciamento geográfico entre a Reitoria e determinados *Campi* do IFPA, os auditores, em situações específicas, deslocam-se utilizando como meios de transporte, conforme o caso, transporte aéreo, transporte rodoviário, ou até mesmo o transporte fluvial. Há Campus que se distancia a mais de 1.000 (um mil) quilômetros da Reitoria, com tempo de duração de viagem de até 14 (quatorze) horas por via terrestre; há caso de Campus que se distancia da Reitoria até 12 (doze) horas por transporte fluvial.



Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2019 a 2023 – esta Entidade define como sua **Missão**: “Promover educação profissional, científica e tecnológica com base cidadã, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborando com o desenvolvimento sustentável da região amazônica” (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 36).

Sua **Visão** é “Ser uma instituição de referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, comprometida com a excelência na educação, visando ao desenvolvimento da região amazônica” (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 37).

Ainda, de acordo com o PDI, os valores do Instituto Federal do Pará são (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 36-37):

- Ética;
- Cidadania;
- Inclusão
- Integração;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Transparência.

Os serviços da Auditoria Interna propostos no presente Plano Anual de Atividades pretendem contribuir para que o IFPA cumpra os compromissos assumidos e as metas estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

3 OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do IFPA é o departamento responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim compete à Auditoria Interna avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

Do mesmo modo, a Auditoria Interna não implanta controles, pois cabe aos gestores implantá-los, mas se propõe a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, consistindo em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno administrativo.

A responsabilidade por estabelecer, manter, e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo.



4 COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

O novo Regimento da AUDIN/IFPA, aprovado pela Resolução nº 420/2021-CONSUP/IFPA, de 28 de junho de 2021, ampliou o rol de competências da Unidade de Auditoria Interna do IFPA, conforme se observa abaixo:

Art. 10 Compete à Auditoria Interna do Instituto Federal do Pará:

I – Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II – Acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual e PDI no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;

III – Prestar consultoria à Gestão do IFPA no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, quando considerar apropriado e desde que não se caracterize como atividade típica de gestores;

IV – Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

V – Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;

VI – Analisar e avaliar os controles internos administrativos e àqueles vinculados às atividades finalísticas, com vistas a garantir a eficiência, eficácia, legalidade, economicidade, efetividade e transparência dos respectivos controles dos respectivos controles;

VII – Orientar subsidiariamente os dirigentes do IFPA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas;

VIII – Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;

IX – Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;

X – Propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;

XI – Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;

XII – Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

XIII – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;

XIV – Buscar a identificação de potenciais riscos à Gestão do IFPA e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraude ou de ilegalidades;



XV – Apoiar a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linhas da Gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;

XVI – Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

5 RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA

A equipe da Auditoria Interna é composta, atualmente, por servidores lotados na Reitoria (Auditoria Geral) e nos *Campi* Belém, Castanhal, Santarém e Marabá Industrial (Auditorias Regionais) que estão administrativa e tecnicamente vinculados à Coordenação-Geral da Auditoria Interna, localizada em Belém, Capital do Estado do Pará, que dissemina o conhecimento, presta orientação técnica e supervisiona a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT, mediante expedição de Ordens de Serviço para a realização dos serviços de auditoria.

Durante o exercício 2021, mesmo com os problemas e desafios impostos pela pandemia do novo Coronavírus à sociedade de um modo geral, a AUDIN executou as seguintes ações: elaboração/revisão de normativos da AUDIN; elaboração/revisão periódica de papéis de trabalho (programas de auditoria, matrizes de planejamento, questionários de avaliação dos controles internos/*checklist*); monitoramento sobre atendimento das deliberações do TCU e das recomendações da CGU e da AUDIN/IFPA; além de auditorias realizadas na Reitoria e nos demais *Campi* do IFPA.

Abaixo, apresentamos o atual quadro da força de trabalho dos técnicos da Auditoria Interna para realização das atividades em 2022, bem como suas respectivas unidades de lotação, conforme o novo Regimento da Auditoria Interna do IFPA.

Quadro 03–Estrutura Organizacional da AUDIN – Exercício 2022.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDIN – EXERCÍCIO 2021					
Unidade de Lotação	UG	Nome	SIAPE	CPF/MF	Cargo
AUDITORIA GERAL					
Reitoria	158135	Samir Pinto Resque	1648086	***.888.352-**	Auditor-Chefe
Reitoria	158135	Karina Cardoso de Sousa	2377835	***.869.082-**	Auditora
Reitoria	158135	Eduardo Conceição Serra	1858147	***.389.022-**	Auditor
Reitoria	158135	Michael André Gonçalves de Souza	2184307	***.858.732-**	Auditor
NÚCLEO BELÉM					
Campus Belém	158306	Leonardo Juelino da Silva	3146003	***.723.473-**	Auditor
Campus Belém	158306	Joice do Socorro Nascimento Farias	1635692	***.271.452-**	Assistente em Administração
NÚCLEO SANTARÉM					
Campus Santarém	158518	Ana Alzira Holanda Tancredi	2342956	***.476.052-**	Auditora
NÚCLEO MARABÁ INDUSTRIAL					



Campus Marabá Industrial	158512	Graciano Gonçalves Oliveira	2342832	***.411.141-**	Auditor
Campus Marabá Industrial	158306	José de Arimateia Brandão Silva	1646429	***.344.652-**	Auditor
NÚCLEO CASTANHAL					
Campus Castanhal	158308	Rosalvo Alves Costa Junior	1458188	***.871.652-**	Auditor

6 FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2022

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- a) As metas, estratégias e expectativas da Gestão do IFPA, conforme previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2019-2023 (PDI);
- b) Os resultados apresentados no Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2020, bem como os planos, as metas e os objetivos do Instituto, além de seus programas e ações definidos em orçamento, a gestão de riscos, processos de governança e controles internos existentes;
- c) As recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
- d) As recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
- e) As recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- f) A materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária do IFPA;
- g) A relevância da ação em relação às atividades fins e de suporte à gestão;
- h) A capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- i) A criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
- j) A qualidade dos controles internos administrativos instituídos;
- k) As reincidências de inconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

Pelo fato de o IFPA não ter concluído a implantação da Gestão de Riscos caberá à Unidade de Auditoria Interna avaliar – por meio da utilização da Auditoria Baseada em Riscos (ABR) – a probabilidade de haver risco nas áreas, objetivando a priorização dos processos a serem auditados. Como poderá ser observado no âmbito da Unidade, as ações a serem executadas no exercício de 2022 foram oriundas de demandas do Tribunal de Contas da União (TCU), de solicitação da Gestão e dos resultados da aplicação da Matriz de Riscos, conforme a valoração nos macroprocessos. A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das áreas que apresentam maior pontuação na escala dos macroprocessos apresentada na matriz de riscos, que são as seguintes:

- a) Controle da gestão;
- b) Gestão de suprimentos de bens e serviços;
- c) Gestão de processos finalísticos da instituição; com destaque para a avaliação referente aos controles internos sobre a aplicação do Plano Nacional de Atividade Estudantil – PNAES.



A análise vinculada à área de gestão de processos finalísticos será realizada nas Unidades descentralizadas do IFPA em 2022, concomitantemente aos demais serviços de auditoria, e abrange, dentre outros, avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, instituído no âmbito do IFPA pela Coordenação de Assistência Estudantil, bem como o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes.

7 METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade: da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos *Campi* que integram esta Entidade, quando for o caso.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações; elaboração das solicitações de auditoria; deslocamento para os *Campi*, quando for o caso; execução dos trabalhos na AUDIN; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

8 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM 2022

Este tópico visa ao atendimento do inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, que dispõe:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

Desse modo, indicamos que a relação de serviços de auditoria a serem realizados pela AUDIN no exercício 2022 está apresentada no Anexo III deste documento.

9 PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Em observância à alínea “C” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, A AUDIN realizará as atividades de monitoramento das recomendações, durante o exercício 2022, junto às unidades do IFPA, para acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela AUDIN, e serão concluídas por meio da emissão de Relatórios de Monitoramento, conforme previstas no Anexo III.



10 AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Com fulcro na alínea “D” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, a AUDIN realizará as seguintes ações visando a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna:

- a) Revisão e melhoria dos papéis de trabalho;
- b) Execução das etapas, conforme cronograma estabelecido, do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ), o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPA;
- c) Contribuição para a organização e funcionalidade do Comitê Técnico de Auditoria integrado pelas Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino no Estado do Pará.

11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO

Com fundamento na alínea “B” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, que dispõe sobre as ações de capacitação e eventos que promovam o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna, busca-se um processo constante de capacitação, considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico, no intuito de que os auditores possam melhor desempenhar suas atribuições.

Considerando a necessidade de formação continuada, pretende-se, em 2022, viabilizar a participação de todos os auditores do IFPA, garantindo-se o mínimo de 40 (quarenta) horas para cada auditor, em cursos e treinamentos, cujos conteúdos, locais e/ou plataformas de acesso, datas e cargas horárias serão definidos de acordo com a oferta, em especial:

- a) Curso básico em auditoria governamental;
- b) Auditoria de Tecnologia da Informação;
- c) Capacitação Técnica da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC);
- d) Capacitação Técnica de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC – FONAITec (1º e 2º semestres de 2022).

A inscrição em treinamentos se justifica em razão das ações de controle a serem realizadas conforme previstas neste documento, bem como das competências indispensáveis para o exercício da função de auditor. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da AUDIN, bem como acordada a realização de auditoria compartilhada com a CGU, ou outra Instituição Federal, se houver justificativa para tanto e disponibilidade dos servidores do referido órgão de controle. As ações de capacitação e sua estimativa de horas estão descritas no Anexo III deste PAINT.

12 PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

O planejamento operacional e os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do



IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 9/2018-SFCI, Instrução Normativa nº 03/2017-SFCI, e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para a realização dos serviços de auditoria vinculados ao PAINT 2022, os auditores internos governamentais do IFPA considerarão em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos realizados em 2021 e da avaliação realizada sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

13 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2022

São reservadas horas de auditoria (Reserva Técnica) que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA, da Ouvidoria ou de Órgãos externos ao IFPA que requeiram atuação da Auditoria Interna, que deverão ser analisadas e informadas ao Conselho Superior do IFPA, compreendendo possíveis impactos no Plano atual, com informações quanto à inclusão de novos trabalhos, necessidade de supressão e/ou reprogramação de trabalhos já programados para o próximo exercício, em virtude da realização de uma demanda extraordinária, desde que esta tenha sido prévia e necessariamente autorizada pelo Presidente do Conselho Superior do IFPA. Também são previstas horas para atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA, conforme se observa no Anexo III.

14 RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

A AUDIN comunicará, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao Conselho Superior do IFPA, que contemplarão:

- a) Informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado;
- b) As recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da subunidade auditada; e,
- c) A exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da(s) unidade(s) auditada(s).

15 CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos e ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró- Reitorias, e aos *Campi* que compõem o IFPA, ou ainda eventos imprevisíveis que representem caso fortuito ou força maior.

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2022, almeja-se que os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores internos do IFPA



sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- a) Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- b) Estruturação e fortalecimento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle interno administrativo;
- c) Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- d) Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- e) Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- f) Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- g) Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- h) Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação da Controladoria Geral da União- CGU Regional/PA acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da AUDIN/IFPA.

Belém-PA, 29 de novembro de 2021.

SAMIR PINTO RESQUE
Assinado de forma digital por SAMIR PINTO RESQUE
Dados: 2021.11.29 17:14:58 -03'00'
Auditor-Chefe da AUDIN/IFPA
Portaria nº 410/2016-GAB

Leonardo Juelino da Silva
Assinado de forma digital por Leonardo Juelino da Silva
Dados: 2021.11.29 19:35:45 -03'00'

Rosalvo Alves Costa Junior:
Assinado digitalmente por Rosalvo Alves Costa Junior:42787165249
DN: CN=Rosalvo Alves Costa Junior: 42787165249, OU=IFPA - Instituto Federal do Para, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.30 08:47:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0
42787165249

JOSE DE ARIMATEIA BRANDAO SILVA:
Assinado digitalmente por JOSE DE ARIMATEIA BRANDAO SILVA:
83734465249
DN: CN=JOSE DE ARIMATEIA BRANDAO SILVA: 83734465249, OU=IFPA - Instituto Federal do Para, O=ICPEdu, C=BR
Data: 2021.11.30 12:38:06-02'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1
83734465249



APÊNDICE

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

As áreas de atuação da Unidade de Auditoria Interna são definidas levando em consideração as características do IFPA e o planejamento prévio fundamentado na análise de riscos, a qual se embasa nos resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, e do Tribunal de Contas da União.

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) realiza trabalhos com objetivo de sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno das unidades/setores da Reitoria e dos *Campi*, com o propósito de subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Em suma, o levantamento realizado pela AUDIN tem como objetivo sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores/unidades do IFPA, resultando na elaboração de uma matriz de riscos e sugestões de trabalhos de auditoria.

Para a elaboração da matriz de riscos, definição dos macroprocessos a serem trabalhados e mapeamento das atividades, foram levados em consideração os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a Unidade de Auditoria Interna.

O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização dos macroprocessos, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

Para viabilizar a hierarquização dos macroprocessos, foi levado em consideração o mapeamento referenciado, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir:

a) Materialidade – é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

a.1) Para um melhor entendimento e facilitação na apuração da matriz de risco, atribuímos fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

a.2) Podemos verificar na tabela abaixo o fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X).

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	15%	3



Alta Materialidade	15%	< X <	30%	4
Muito alta materialidade		X >	30%	5

b) Relevância – significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente no contexto analisado. Para o entendimento do critério utilizado devemos considerar a tabela abaixo, em que são apresentados 5 (cinco) fatores, que resultarão da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Cabe esclarecer que quanto maior for a relevância fator 5 ou 4, a ação está ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional e relacionada ao planejamento estratégico da Instituição, quando a ação for essencial com fator 3 ou 2, corresponde àquela que compromete o serviço prestado ao cidadão e que possa comprometer a imagem institucional, e quando a ação for coadjuvante com fator 1, a ação será considerada programa prioritário. Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA		
Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
1	Coadjuvante	Programas prioritários
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional

c) Criticidade – A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

c.1) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos o intervalo na pontuação ou seja: Última auditoria realizada até 6 meses igual a pontuação será zero (0), Última auditoria realizada entre seis (06) a doze (12) meses a pontuação será igual a um (01), Última auditoria realizada entre doze(12) a dezoito (18) meses pontuação será igual a dois (02), Última auditoria realizada entre dezoito (18) a vinte e quatro (24) meses, pontuação será igual a três (03), Última auditoria realizada entre 25 a 30 meses, pontuação será igual 4, e Última auditoria realizada acima de 30 meses, pontuação será igual a cinco (05)

c.2) Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, sendo pontuação um (01) quando a Atividade não for descentralizada; sendo pontuação dois (02) quando a Atividade não for descentralizada (Ações conjuntas na reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na reitoria), sendo pontuação três (03) quando a Atividade não for descentralizada (Ações realizada na reitoria entre 50 e 60%), sendo pontuação quatro (04) quando a Atividade for descentralizada (Ações realizada nos Campi entre 30 e 50%) e por último a pontuação for cinco (05) quando a Atividade for descentralizada das ações



realizada na reitoria - ciclo executada na reitoria com risco médio, ou seja abaixo de 30%) .

c.3) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1), considera-se sem falhas/faltas de controles internos conhecidas; quando for dois (2), considera-se indícios de faltas/falhas; quando for três (3), houve faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; quando for quatro (04), houve falhas conhecidas e apontadas pela CGU e quando for cinco (05) houve falhas conhecidas e apontadas pelo TCU. Considerando as situações abaixo apresentadas em cada um dos aspectos, apuram-se as notas de cada aspecto, e faz-se a média entre eles para se encontrar a criticidade.

Logo, o fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco: (componente 1 + componente 2 + componente 3) / 3.

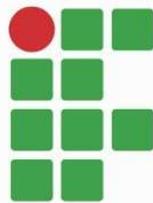
CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos conhecidas	0
		Falhas de controles internos conhecidas	1
		Falhas de controles internos conhecidas	2
		Falhas de controles internos conhecidas	3



		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Os valores (*ranking*) são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade, relevância e criticidade.

Assim sendo, foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 36 (trinta e seis) na tabela de classificação da Matriz de Riscos, conforme Anexo II. Após definido o resultado da Matriz de Riscos, conforme o *ranking*, como pontos críticos foram selecionados os macroprocessos que serão executados no exercício 2022, quais sejam: Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (1º), Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2º); e Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (3º).



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

Auditoria Interna

www.ifpa.edu.br

01/EM - PARÁ - 2021

REDES SOCIAIS



IfpaOficial



ifpaoficial



IFPA Oficial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 594/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019530/2021-35;

Considerando as ponderações oriundas da Controladoria-Geral da União/Regional Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE, exercício 2022, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme deliberação na 75ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA, realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIO ALEX JORGE
DA ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2021.12.17 16:28:42 -03'00'

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

ANEXO II: MATRIZ DE RISCOS

Orçamento previsto para 2022:	R\$ 515.945.747,00
-------------------------------	--------------------

CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)

PROGRAMA 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco	Ranking
Descrição	Valor em R\$	%								
Ação: 0032. 0181.0015 Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	60.307.754,00	11,69%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios	3,0	18	4°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas	4		

PROGRAMA 5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco	
Descrição	Valor em R\$	%								
AÇÃO: 5012.20RG 0015 - Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	66.747.600,00	12,94%	Média Materialidade	3	Relevante	4	Média dos critérios	3,0	36	2°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas	4		
AÇÃO: 5012.20RL 0015 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	50.388.129,00	9,77%	Média Materialidade	3	Relevante	4	Média dos critérios	3,0	36	2°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas	4		
AÇÃO: 5012 2994 0015 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	15.362.536,00	2,98%	Média Materialidade	3	Relevante	5	Média dos critérios	3,0	45	1°
							6 a 12 meses	1		
							atividade descentralizada	4		
							falhas de controles internos conhecidas	4		

PROGRAMA 0032 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco	
Descrição	Valor em R\$	%								
AÇÃO: 0032 2004 0015 – Assistência Médica e Odontológica	4.023.576,00	0,78%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Média dos critérios	3,3	13	7°

aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							18 a 24 meses	3		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles desconhecidas	3		
AÇÃO: 0032 20TP 0015 - Ativos Cíveis da União	305.981.761,00	59,31%	Muito Alta Materialidade	5	Essencial	2	Média dos critérios	3,0	30	3°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de Controles internos conhecidas	4		
AÇÃO: 0032 4572 0015 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	589.592,00	0,11%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Média dos critérios	3,7	15	6°
							18 a 24 meses	3		
							Atividade descentralizada	5		
							Falhas de controles internos desconhecidas	3		
AÇÃO: 0032 212B 0015 - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.307.839,00	3,16%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios	2,7	16	5°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos desconhecidas	3		
AÇÃO: 0032 09HB 0015 – Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	61.230.717,00	11,87%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos Critérios	1,7	10	8°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade não descentralizada	1		
							Falhas de controles internos desconhecidas	3		

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	15%	3
Alta Materialidade	15%	< X <	30%	4
Muito alta materialidade		X >	30%	5

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA	
Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos desconhecidas	0
		Falhas de controles internos desconhecidas	1

	Falhas de controles internos desconhecidas	2
	Falhas de controles internos desconhecidas	3
	Falhas de controles internos conhecidas	4
	Falhas de controles internos conhecidas	5

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - ANEXO III

Serviços de Auditoria Previstos

UAIG: AUDITORIA INTERNA DO IFPA

Exercício: 2022

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Licitações e contratos	Avaliar a regularidade dos processos licitatórios nas modalidades de dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preço, concorrência pregão, adesão à ata de registro de preços, dentre outros, e a execução do fornecimento de bens e serviços no âmbito do IFPA.	Avaliação de Riscos	março	novembro	1500	Riscos: prática indevida de fracionamento de despesas; pagamento de serviços com empresas cujo prazo de contrato esteja extinto; empresas sem comprovar regularidade fiscal durante vigência do contrato; etc. Relevância: aferir a regularidade das aquisições e regularidade fiscal das empresas prestadores de serviço durante a vigência do contrato.
2	Avaliação	Gestão de riscos	Avaliar a maturidade da gestão de riscos e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados no âmbito do IFPA.	Solicitação da Gestão	março	novembro	1500	O serviço de auditoria proposto busca identificar se existem políticas e estratégias de gestão de riscos definidas, comunicadas e postas em prática no âmbito da Instituição, bem como o nível de maturidade de gestão de riscos do IFPA.
3	Avaliação	Utilização de processos eletrônicos e módulo de pesquisa pública (transparência)	Avaliar a utilização de processos em meio eletrônico e do módulo de Pesquisa Pública no âmbito do IFPA, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública.	Obrigações Legais	fevereiro	junho	1000	O respectivo serviço de auditoria foi incluído no presente Plano Anual de Atividades da AUDIN para atender à determinação contida no Acórdão 484/2021-TCU/Plenário e Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação.
4	Avaliação	Plano Nacional de Assistência Estudantil	Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, instituído no âmbito do IFPA pela Coordenação de Assistência Estudantil, bem como o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes.	Avaliação de Riscos	março	novembro	1500	Risco: Ausência de acompanhamento por parte das coordenações de assistência estudantil quanto à avaliação do PNAES na Instituição. Relevância: Contribui para avaliação do resultado da aplicação da política pública no processo de ensino aprendizagem dos discentes.
5	Avaliação	Sustentabilidade e difusão da conscientização ambiental no IFPA	Verificar se a Gestão do IFPA vem cumprindo os requisitos de aderência dos critérios de sustentabilidade, bem como avaliar a eficácia do Plano Institucional de Meio Ambiente e Logística Sustentável no âmbito da Instituição.	Avaliação de Riscos	janeiro	junho	1000	Risco: Descumprimento da aderência aos critérios de sustentabilidade, com prejuízo ao meio ambiente e financeiro à Instituição. Relevância: Zelar pela sustentabilidade, ampliar a aderência aos processos de reciclagem, e reduzir os custos com o consumo de água e energia elétrica.
6	Avaliação	Monitoramento de recomendações da AUDIN/IFPA	Analisar o cumprimento efetivo das recomendações da AUDIN/IFPA, visando contribuir no processo de melhoria contínua da gestão, decorrente do atendimento das orientações e recomendações da Unidade de Auditoria Interna.	Obrigações Legais	março	dezembro	3000	Risco: descumprimento (não atendimento) das recomendações por dirigentes da Instituição. Relevância: o monitoramento da AUDIN visa evitar constatações desfavoráveis nas auditorias e contribui para o fortalecimento da gestão.
7	Avaliação	Contabilização de benefícios financeiros e não financeiros	Identificar, organizar e consolidar os dados sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA.	Obrigações Legais	janeiro	março	500	A consolidação e posterior divulgação das informações sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA, demonstra a importância da atuação da Unidade de Auditoria Interna no processo de fortalecimento da gestão do IFPA.

8	Avaliação	Monitoramento de recomendações da CGU	Verificar o cumprimento das recomendações da CGU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema e-Aud.	Obrigações Legais	janeiro	dezembro	500	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às recomendações da CGU. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
9	Avaliação	Monitoramento de recomendações/determinações e tratamento de demandas do TCU	Verificar o cumprimento das recomendações/determinações do TCU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema Conecta/TCU.	Obrigações Legais	janeiro	dezembro	500	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações de Acórdãos e Diligências do TCU, podem ensejar multas. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
10	Consultoria	Serviços de consultoria à gestão do IFPA e levantamento de informações aos órgãos de controle	Prestar serviços de consultoria à gestão do IFPA, com o objetivo adicional de valor e melhorar as operações da Instituição, bem como apoiar as ações e realizar levantamento de informações aos órgãos de controle quando demandado.	Obrigações Legais	janeiro	dezembro	500	Busca-se auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.
11	Outros	PAINT 2023	Elaborar, planejar e organizar, adequadamente, as ações de controle da AUDIN/IFPA nas áreas e assuntos que necessitem, em grau de prioridade, de acompanhamento e controle institucional. Descrever o planejamento das ações da AUDIN/IFPA para 2023.	Obrigações Legais	setembro	novembro	400	Risco: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituídas pela CGU, em especial a IN 5/2021-CGU.
12	Outros	RAINT 2021	Detalhar os trabalhos de auditoria desenvolvidos de acordo com o previsto no PAINT/2021 e as ações que foram realizadas; demonstrar as atividades de acompanhamento preventivo e assessoria à gestão, desenvolvidas durante o exercício. Prestar contas à gestão, à sociedade e aos órgãos de controle sobre execução das atividades planejadas e os resultados advindos.	Obrigações Legais	janeiro	março	300	Exigência legal e regimental. Risco: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituídas pela CGU, em especial a IN 5/2021-CGU
13	Outros	Prestação de Contas Anual do IFPA (informações e parecer/relatório da AUDIN)	Prestar informações para o Relatório de Gestão da Instituição referente à atuação da Auditoria Interna, bem como acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão pelas demais unidades e emitir parecer/relatório das contas atinentes ao exercício 2021.	Obrigações Legais	janeiro	março	200	Risco: O eventual descumprimento ou incompletude dessas atividades pelo controle interno institucional, além de descumprir norma legal, não agrega valor à gestão. Relevância: aprovação das contas dos gestores e atendimento às normas instituídas na IN 5/2021-CGU.
14	Outros	Ações de fortalecimento da AUDIN/IFPA	Realizar o planejamento operacional das ações, atualizar e elaborar os programas de auditoria, conjuntamente com a equipe de auditores internos, para padronização dos trabalhos que serão realizados nas auditorias previstas nas ações do PAINT/2022.	Outros	janeiro	fevereiro	200	Risco: descumprimento das orientações contidas nos programas de auditoria ocasionando fragilidades na padronização dos trabalhos. Relevância: Padronização na execução dos trabalhos realizados pela equipe da AUDIN e fortalecimento das áreas auditadas.
15	Outros	Atividades administrativas da AUDIN/IFPA e demandas extraordinárias (reserva técnica)	Realizar as atividades administrativas que incumbem à Unidade de Auditoria Interna do IFPA, bem como reservar horas de auditoria que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA, Ouvidoria, DPAD, ou de Órgãos externos ao IFPA, que requeiram atuação da Auditoria Interna; atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA.	Outros	janeiro	dezembro	588	Risco: a falta de previsão de horas para reserva técnica pode comprometer as horas previstas para as atividades de controle definidas neste PAINT. Relevância: a realização dessas atividades, especialmente as demandadas, valorizam a ação de controle e agregam valor à gestão.

